



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE E NUMERO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018  
Processo Administrativo nº 076/2018

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM LAJOTA DE CONCRETO COM E=8,00 CM, 9.172,02 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS

DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

VOL. III



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 3º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 076/2018, que tem como assunto o processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 com critério de avaliação MENOR PREÇO/POR LOTE, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM LAJOTA DE CONCRETO COM E=8,00 CM, 9.172,02 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, PAISAGISMO E URBANISMO DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, iniciando na folha nº 650.

Japira, 21 de novembro de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos  
Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018



## MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ

### ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Aos quatro dias do mês de Julho do ano dois mil e dezoito (04/07/2018) às 09h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Rodolpho Luiz Vicente dos Santos e membros o Senhor João Inocência Gomes e a Senhora Elza da Silveira Lopes, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018 Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA, GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP E PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI representadas, respectivamente, pelos senhores ANTONIO CARLOS BROTTI, DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA, ANA PAULA GUIMARÃES, PAULO FRANCISCO BLASI LEMOS E MAX ELEANDRO DE OLIVEIRA MORAES. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente MAINARDES CONS. LOCAÇÕES E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME, R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Oito Centavos), proponente DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA, R\$ 949.951,23 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), proponente GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, R\$ 956.372,21 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos), A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, R\$ 968.856,02 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos), PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI, R\$ 999.712,78 (Novecentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos) e TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP, R\$ 1.027.843,33 (Um Milhão e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Japira, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, João Inocência Gomes, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

João



  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Presidente da Licitação

JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
Secretário

  
ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro

A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME 

DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA 

GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI 

MAINARDES CONS. LOCAÇÕES E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME 

TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP 

PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI 

Município de Japira  
Tomada de preços 5/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.235.987/0001-84 Fornecedor : MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-M

E-mail:

Endereço : ESTACIA MAINARDES KM6 - SULMINEIRA - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANA PAULA GUIMARÃES

CPF: 861.076.909-72

RG: 64273108

Endereço representante: ESTANCIA MAINARDES SN SULMINEIRA - SULMINEIRA - Pinhalão/PR - CEP 84925-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

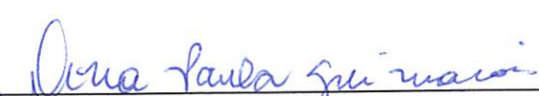
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto. Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01 • Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01 • Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião; • Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião; • Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião; • Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião; • Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01; • Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira; • Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira; • Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira. Colocação de placas de comunicação visual;	1,00	SERV	1.041.170,32			926.641,58	926.641,58

PREÇO TOTAL DO LOTE : 926.641,58

TOTAL DA PROPOSTA : 926.641,58

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 180 dias

  
MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-M  
CNPJ: 04.235.987/0001-84





# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 5/2018

Equipiano

Página:1

Data abertura: 04/07/2018

Data julgamento: 04/07/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 22.539.805/0001-40		CNPJ: 26.162.450/0001-74		CNPJ: 68.761.238/0001-73		CNPJ: 04.235.987/0001-84	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>										
001	Pavimentação de Vias Urbanas em Laj	SERV	1,00	968.856,02	949.951,23		956.372,21		926.641,58 *	
ota de concreto.Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.										
Trechos:										
• Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01										
• Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01										
• Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;										
• Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;										
• Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;										
• Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;										
• Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;										
• Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;										
• Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;										
• Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.										
Colocação de placas de comunicação visual;										
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									926.641,58	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>										







CNPJ: 22.539.805/0001-40 - A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
 CNPJ: 68.761.238/0001-73 - GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

CNPJ: 26.162.450/0001-74 - DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
 CNPJ: 04.235.987/0001-84 - MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-MEFRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 s

04/07/2018 16:17:43





# Município de Japira - 2018

## Mapa da Licitação

### Tomada de preços 5/2018

Equiplano

Página:2

Data abertura: 04/07/2018

Data julgamento: 04/07/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 19.422.035/0001-47		CNPJ: 82.570.342/0001-01	
			Preço	Marca	Preço	Marca

#### Lote 001 - Lote 001

001	Pavimentação de Vias Urbanas em Iaj	SERV	1,00	1.027.843,33	999.712,78	
-----	-------------------------------------	------	------	--------------	------------	--

ota de concreto.Pavimentação de Vias Urbanas em Iajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
  - Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
  - Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
  - Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
  - Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
  - Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;
  - Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
  - Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
  - Rua Hermino Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
  - Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.
- Colocação de placas de comunicação visual;

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 19.422.035/0001-47 - TERCASA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ: 82.570.342/0001-01 - PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 s





# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Tomada de preços 5/2018



Enuplano

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 6124 Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto.</b>				
Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.				
Trechos:				
• Rua Gavão Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01				
• Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01				
• Rua Bem De Vi. Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavão;				
• Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavão;				
• Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavão;				
• Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavão;				
• Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;				
• Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;				
• Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;				
• Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira				
Colocação de placas de comunicação visual;				
38068-7	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO	04.235.987/0001-84	Classificado	926.641,58
38064-4	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	26.162.450/0001-74	Classificado	949.951,23
38066-1	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	68.761.238/0001-73	Classificado	956.372,21
38062-8	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	22.539.805/0001-40	Classificado	968.856,02
38072-5	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	82.570.342/0001-01	Classificado	999.712,78
38070-9	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	19.422.035/0001-47	Classificado	1.027.843,33

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*







Equiplano

# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 5/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38068-7 MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CNPJ: 04.235.987/0001-84 Telefone: Status: Classificado								926.641,58	
Lote 001 - Lote 001								926.641,58	
001	6124 Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto	SE	1,00	Classificado			926.641,58	926.641,58	*
Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01 • Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01 • Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião; • Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião; • Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião; • Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião; • Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01; • Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira; • Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira; • Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira. Colocação de placas de comunicação visual;									
<b>VALOR TOTAL :</b>							926.641,58		

Jos  
  
  
 04/07/2018 16:11:21



# Município de Japira - 2018

## Classificação por item

### Tomada de preços 5/2018



Enusplano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 6124 Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto.</b>				
Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2. incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.				
Trechos:				
• Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01				
• Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01				
• Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;				
• Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;				
• Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;				
• Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;				
• Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;				
• Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;				
• Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;				
• Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.				
Colocação de placas de comunicação visual;				
38068-7	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO	04.235.987/0001-84	Classificado	926.641,58
38064-4	DRC'S TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	26.162.450/0001-74	Classificado	949.951,23
38066-1	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	68.761.238/0001-73	Classificado	956.372,21
38062-8	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	22.539.805/0001-40	Classificado	968.856,02
38072-5	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	82.570.342/0001-01	Classificado	999.712,78
38070-9	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	19.422.035/0001-47	Classificado	1.027.843,33

Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens frustrados : 000

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and another at the bottom right.*



# Município de Japira - 2018

Vencedores por lote/item

Tomada de preços 5/2018



Página:1

Enuplano

Produto	Marca	Preço
---------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

Fornecedor: 38068-7 MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CNPJ: 04.235.987/0001-84 Itens vencidos: 1

Item 001 6124 - Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto. 926.641,58

Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
- Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
- Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
- Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;
- Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
- Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.

Colocação de placas de comunicação visual;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# Município de Japira - 2018

## Situação por lote/itens

### Tomada de preços 5/2018



Equipiano

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

**Lote 001 - Lote 001**

**Item 001: 6124 Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto.**

**ADQUIRIDO**

38068-7	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO	04.235.987/0001-84	Classificado	926.641,58
---------	---	--------------------	--------------	------------

Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
- Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
- Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
- Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;
- Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
- Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.

Colocação de placas de comunicação visual;

Qtde. itens vencedores : 001  
 Qtde. itens frustrados : 000  
 Qtde. itens desertos : 000  
 Qtde. itens não apurados : 000  
 Qtde. itens empatados : 000  
 Qtde. itens empatados ME : 000

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - Top: JCS  
 - Middle: [Signature]  
 - Bottom: [Signature]

*Handwritten signature in blue ink:*



# Município de Japira - 2018

## Relação de Participantes

### Tomada de preços 5/2018



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006</b>			
38062-8	22.539.805/0001-40	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	Classificado
38064-4	26.162.450/0001-74	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	Classificado
38066-1	68.761.238/0001-73	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	Classificado
38068-7	04.235.987/0001-84	MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	Classificado
38070-9	19.422.035/0001-47	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	Classificado
38072-5	82.570.342/0001-01	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 006

Qtde total de fornecedores: 006

Jos

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



Equiplano

# Município de Japira - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 5/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 38068-7 MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CNPJ: 04.235.987/0001-84 Telefone: Status: Classificado							926.641,58			
Lote 001 - Lote 001										
001	6124 Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto.	SE	1,00	Classificado			926.641,58	926.641,58	*	
Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: • Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01 • Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01 • Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião; • Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião; • Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião; • Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião; • Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01; • Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira; • Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira; • Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira Colocação de placas de comunicação visual;										
<b>VALOR TOTAL:</b>							926.641,58			



## MUNICÍPIO JAPIRA PARANÁ

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

**OBJETO:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

01. ABERTURA: 04/07/2018 às 09h00min.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- ☞ Diário Oficial (Estadual ou **Municipal se houver**) Portal Transparência Japira no dia 12/06/2018;
- ☞ Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) DIOE – TRIBUNA DO PARANA no dia 12/06/2018;
- ☞ Jornal (**de circulação regional**) JCN no dia 12/06/2018.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 12/06/2018.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04/07/2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	RUA PEDRO ALEIXO, 56 IVAIPORA-PR
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	RUA JOSE DA CRUZ QUINTAO, WENCESLAU BRAZ-PR
03	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	RUA REVERENDO ROBERTO RICKLE SOBRINHO, 192 – TURVO-PR
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	ESTACIA MAINARDES, KM6 – SULMINEIRA – PINHALÃO-PR
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	AV CANDIDO HARTMANN, 570 – MERCES- CURITIBA-PR
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	RUA BIRI, 40 – FIGUEIRA -PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

**OU**

Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

Jos



NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)

#### 05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	ANTONIO CARLOS BROTTI
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	ANA PAULA GUIMARÃES
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	PAULO FRANCISCO BLASI LEMOS
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	MAX ELEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

#### 06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc).

#### 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

Jon





## 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).**

## 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº 0 \_\_\_\_ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia \_\_\_\_ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

## 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	ANTONIO CARLOS BROTTI
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	ANA PAULA GUIMARÃES
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	PAULO FRANCISCO BLASI LEMOS
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	MAX ELEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 926.641,58
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	R\$ 949.951,23
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	R\$ 956.372,21
04	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 968.856,02
05	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	R\$ 999.712,78
06	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	R\$ 1.027.843,33

## 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:




Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 926.641,58	R\$ 926.641,58

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc) .

## 12. RECURSOS

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

## OU

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

## 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

## 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº \_\_\_\_ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 001 (Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos).

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
- Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
- Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
- Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;

Jon

AB



- Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
  - Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
  - Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
  - Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.)
- proponente: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME  
valor global: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)  
prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias

Lote nº \_\_\_\_\_ (descrição)

proponente :  
valor global : ( )  
prazo de execução :

JAPIRA-PR, 12 de JULHO de 2018.

Presidente da Comissão:  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS

Membros da Comissão:  
JOÃO INOCÊNCIO GOMES

ELZA DA SILVEIRA LOPES



## MUNICÍPIO JAPIRA-PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 926.641,58

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

JAPIRA-PR, 04 de JULHO de 2018.

Presidente da Comissão:  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS

Membros da Comissão:  
JOÃO INOCÊNCIO GOMES

ELZA DA SILVEIRA LOPES



**MUNICÍPIO JAPIRA PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA
03	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

JAPIRA-PR, 04 de JULHO de 2018.

Presidente da Comissão:  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS

Membros da Comissão:  
JOÃO INOCÊNCIO GOMES

ELZA DA SILVEIRA LOPES



## DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

JAPIRA-PR, 12 de JULHO de 2018.

---

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
*Presidente da Comissão de Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



MEMORANDO Nº 064/2018 – LIC  
Japira – PR, 12 de Julho de 2018.

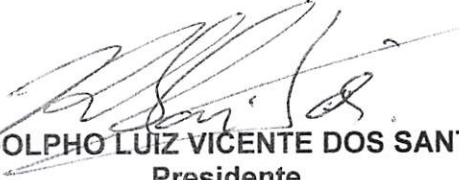
Do Departamento de Licitação

Ao PARANACIDADE  
Procuradoria Jurídica

Assunto: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Pelo presente encaminhamos a este setor os documentos conforme relação anexa, referente à Licitação Tomada de Preço nº 005/2018, Realizado no dia quatro de Julho de 2018 (04/07/2018), Pavimentação de Vias Urbanas em Lajota de Concreto no Conjunto Japuira e ruas do Centro, no Município de Japira, Paraná.

Atenciosamente

  
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS  
Presidente

Protocolo de Recebimento

Recebemos em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

às \_\_\_\_:\_\_\_\_ hs. Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

VIA  
PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

**Município :** Japira  
**Modalidade :** Tomada de Preços **Nr. :** 0005/2018  
**Objeto :** Pavimentação de Vias Urbanas - Local : Conjunto Habitacional Japuíra e ruas do centro - Área Pavimentada 9.172,02m<sup>2</sup>, Galerias de Águas Pluviais 1.388,00m, Calçadas 2.086,75m<sup>2</sup> e Meio Fio com Sarjeta 541,76m.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 926.641,58

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- \* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- \* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MAINARDES Construções Locaç. e Prest Serv Ltda ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :


- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:  
Lote 01 - Valor Total: R\$926.641,58; Valor Financiável: R\$926.641,58;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 20/07/2018

\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Borghetti**  
Governadora do Estado do Paraná

  
\_\_\_\_\_  
**Silvio Magalhães Barros II**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO EM 20/07/18  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 274, 22/07/18

**Associação :** AMUNORPI  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo :** Lote : 1 ==> 0000/0390-8  
**SAM Projeto Nr :** 29

VIA  
PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº2018/8349

**Município :** Japira  
**Modalidade :** Tomada de Preços **Nº :** 0005/2018  
**Lote(s) :** \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a execução de Pavimentação em Lajota de Concreto - 9.172,02 m<sup>2</sup> e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 19/01/2018.

Vilma Regina Gonçalves Dias  
Advogado

---

**Associação :** AMUNORPI  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina  
**Contratos de empréstimo:** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto Nº :** 29



Município de Japira - 2018  
Análise fechamento licitação - Tomada de preço  
Licitação de 04/07/2018 a 04/07/2018



Equipiano

Página: 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Tomada de preços	1.041.170,32	926.641,58	1.041.170,32	926.641,58	114.528,74	11,00
	Licitação: 5/2018 - Tomada de preços	1.041.170,32	926.641,58	1.041.170,32	926.641,58	114.528,74	11,00
	Pavimentação de Vias Urbanas em Lajota de concreto com						
	Lote: 1 Lote 001	1.041.170,32	926.641,58	1.041.170,32	926.641,58	114.528,74	11,00
	6124 Pavimentação de Vias	1.041.170,32	926.641,58	1.041.170,32	926.641,58	114.528,74	11,00
	<b>Total geral</b>	<b>1.041.170,32</b>	<b>926.641,58</b>	<b>1.041.170,32</b>	<b>926.641,58</b>	<b>114.528,74</b>	<b>11,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 198/2018 de 31/07/2018.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **LAURO APARECIDO DE CARVALHO**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portador do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 31 de julho de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.07.31 16:47:08 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ - PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## RELATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

**Data do Edital:** 11/06/2018

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira/OAB-PR nº 75.940.

**Publicação do Edital:** Portal Transparência Japira no dia 12/06/2018; DIOE – TRIBUNA DO PARANA no dia 12/06/2018; JCN no dia 12/06/2018.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 09h00min do dia 04/07/2018;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 04/07/2018 às 09h00min

**PRESIDENTE:** Rodolpho Luiz Vicente dos Santos

**MEMBROS:** João Inocêncio Gomes e Elza da Silveira Lopes

Portaria n. 068 de 17/01/2018.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) participantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	ANTONIO CARLOS BROTTI
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	ANA PAULA GUIMARÃES
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	PAULO FRANCISCO BLASI LEMOS
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	MAX ELEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

#### 2.2) habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

#### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

NÃO HOUVE

#### 2.4) Classificação:

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 926.641,58
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	R\$ 949.951,23
03	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	R\$ 956.372,21
04	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 968.856,02
05	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	R\$ 999.712,78
06	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	R\$ 1.027.843,33

## 2.5) DO VENCEDOR:

A proponente vencedora de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global apresentado, conforme segue:

Lote nº 001 (Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos).

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
- Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
- Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
- Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;
- Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
- Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.)

Proponente: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

Prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

Economia real no certame: R\$ 114.528,74 (cento e catorze mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Percentual de economia: 11,00%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - Processo Administrativo nº. 076/2018, propostas e documentos dos participantes, bem como AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – PARANÁ URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, de 20/07/2018, recebido em 20/11/2018.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 21 de novembro de 2018.

## ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações –  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

## JOÃO INOCÊNCIO GOMES

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

## DÉBORA DIVINO

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 076/2018, modalidade **Tomada de Preço nº. 005/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 198 de 31/07/2018, ao vencedor correspondente ao lote correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira – Paraná, 21 de novembro de 2018.

## LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## RELATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

**Data do Edital:** 11/06/2018

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira/OAB-PR nº 75.940.

**Publicação do Edital:** Portal Transparência Japira no dia 12/06/2018; DIOE – TRIBUNA DO PARANA no dia 12/06/2018; JCN no dia 12/06/2018.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 09h00min do dia 04/07/2018;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 04/07/2018 às 09h00min

**PRESIDENTE:** Rodolpho Luiz Vicente dos Santos

**MEMBROS:** João Inocêncio Gomes e Elza da Silveira Lopes

Portaria n. 068 de 17/01/2018.

### 2) DO CERTAME

#### 2.1) participantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	ANTONIO CARLOS BROTTI
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	ANA PAULA GUIMARÃES
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	PAULO FRANCISCO BLASI LEMOS
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	MAX ELEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

#### 2.2) habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

#### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

NÃO HOUE

#### 2.4) Classificação:

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 926.641,58
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	R\$ 949.951,23
03	GASSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	R\$ 956.372,21
04	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 968.856,02
05	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	R\$ 999.712,78
06	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	R\$ 1.027.843,33

## 2.5) DO VENCEDOR:

A proponente vencedora de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global apresentado, conforme segue:

Lote nº 001 (Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos).

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
- Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
- Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
- Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;
- Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
- Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Hermindo Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.)

Proponente: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

Prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

Economia real no certame: R\$ 114.528,74 (cento e catorze mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Percentual de economia: 11,00%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - Processo Administrativo nº. 076/2018, propostas e documentos dos participantes, bem como AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – PARANÁ URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, de 20/07/2018, recebido em 20/11/2018.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 21 de novembro de 2018.

## ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações –  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

## JOÃO INOCÊNCIO GOMES

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

## DÉBORA DIVINO

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 076/2018, modalidade **Tomada de Preço nº. 005/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 198 de 31/07/2018, ao vencedor correspondente ao lote correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira – Paraná, 21 de novembro de 2018.

## LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.11.21 13:03:46 -02'00'



**SINDICATO RURAL DE CARLÓPOLIS**  
 CNPJ: 78.595.261/0001-99 - Fundado em 13/11/1984  
 Endereço: Av. Elson Soares, nº 1147, Centro - Carlópolis/PR  
 CEP: 86.423-000 fone: (41) 3566-1292  
 e-mail: rural.carlopolis@hotmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores Produtores Rurais, associados do Sindicato Rural de Carlópolis, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de Novembro de 2018, às 19:00 hrs. Na Sede do Sindicato Rural de Carlópolis, sito à Avenida Elson Soares 1 147, nesta cidade, a fim de discutirem as seguintes ordens do dia:

1. Apreciação, discussão e votação da Proposta Orçamentária de 2019;
2. Parecer do Conselho Fiscal, referente a Proposta Orçamentária de 2019;
3. Demais assuntos de interesse da Classe

Não comparecendo o número legal de Associados para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados meia hora depois, com qualquer número de Associados, como prevê o Estatuto

Carlópolis, 16 de Novembro de 2018.

*Antonio Aparecido Rosolem*  
 Antonio Aparecido Rosolem  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 076/2018, modalidade Tomada de Preço nº. 005/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifica a ADJUDICAÇÃO feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 198 de 31/07/2018, ao vencedor correspondente ao lote correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira - Paraná, 21 de novembro de 2018.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ALTERNATIVA**  
**FM 87,9**

**www.alternativa87.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 32/2018 e o Extrato de Contrato nº 128/2018**  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** Com. de Calçados e Confeccões Dardara Ltda  
**OBJETO:** Aquisição de 05 pares de tênis e 05 pares de chinelos para uso do Bombeiro Comunitário deste município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2018.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 44/2018, cujo objeto é:** Registro de Preços de ração para animais (cães e gatos) para o Canil Municipal, de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses; conforme especificações do anexo I. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
129/2018	E.R. Felix Prod. Agrop. - Me	R\$ 28.891,00
130/2018	João P. de Lima Eireli - Me	R\$ 114.839,00

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2018.  
*Fabiano Lopes Bueno*  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 49/2018**  
**OBJETO:** Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica e 01 Ônibus Passageiro, de acordo com MODELO 07, com recursos provenientes do Projeto nº 17 do PARANACIDADE - convenio 1066/2018. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/12/2018. ABERTURA: 05 de dezembro de 2018 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 21 de novembro de 2018.  
**Juliana Cristina de Souza**  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Extrato de Rescisão de Contrato**  
**Contrato nº: 36/2014**  
**Dispensa de Licitação nº: 22/2014.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CONTRATADA:** ALINE BARONE BARBOSA  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel urbano para instalação da Casa do Produtor no Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.496,95 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)  
 - Fica neste ato terminado de forma amigável com base no artigo 78, da Lei 8666/93 o Termo Aditivo ao Contrato supracitado, celebrado entre as partes inicialmente identificadas.  
 Siqueira Campos, 31 de Outubro de 2018.  
*Fabiano Lopes Bueno*  
 Prefeito Municipal

**AGILIZA** **LEILÕES**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - LEI 9.514/97**  
**MODALIDADE ELETRÔNICO**

**Luiz Barbosa de Lima Junior**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 10/030-L, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, e **Agiliza Administradora de Recebíveis Ltda.**, sociedade empresária com CNPJ 09.059.038/0001/38, empresa promotora e organizadora de leilão, representada por **Mano Sérgio Lemos**, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1.601, 17º andar, CEP 86015-010 - Londrina - PR, devidamente autorizados pela Credora Fiduciária **BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, E SUAS ASSOCIADAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, na Cidade de Londrina - PR, CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.386/0001-63, realizarão, através de Leilão Extrajudicial, a venda do imóvel abaixo discriminado, de propriedade do Comilente-Vendedor.

**LOTE 69 - Imóvel Urbano, sem benfeitorias, Lote 40 A - Quadra 03, Bairro Fazenda Velha - Loteamento Recanto dos Pássaros, na Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, PR, com área total de 674,21m² (seiscentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), compreendidos dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.358.028.30m e E 622.441,74m; deste segue pela frente do lote e com a Rua B, atual Rua José Sabatier, com rumo 85°06'31" NE e distância de 10,80m até o vértice 02, deste segue pelo lado direito do lote e com o lote 40 B, com rumo 04°53'29" SE e distância de 36,89m até o vértice 03, deste segue pelos fundos do lote e com Rubens Dabul, com rumo 78°05'08" NO e distância de 29,50m até o vértice 04, deste segue pelo lado esquerdo do lote e com o lote 39, com rumo 26°40'56" NE e distância de 33,30m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Objeto da Matrícula de nº 13.125, do Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz, PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), 2ª Praça: R\$160.565,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Condições de pagamento: À vista ou parcelado em até 12 vezes, sendo entrada de 40% e o restante em 12 vezes com correção mensal pelo CDI. A transferência da propriedade ocorrerá somente após a quitação integral.**

**DATA/HORÁRIO/LOCAL:**  
 1ª Praça: início dia 26.11.2018 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 26.11.2018.  
 2ª Praça: início dia 27.11.2018 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 29.11.2018.  
 O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônico através do Portal [www.agilizaleiloes.com.br](http://www.agilizaleiloes.com.br) - Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita.

Consulte o Edital completo no site [www.agilizaleiloes.com.br](http://www.agilizaleiloes.com.br)  
 Informações (43) 3878-7000  
 Av. Higienópolis, 1601 - 17º andar - Londrina - PR

**REDAÇÃO JORNAL**  
 Rua Abelardo Rover, 626  
 Siqueira Campos - Paraná  
 (43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
 Rua Getúlio B. Almeida, 130  
 Jardim Vale Verde  
 (43) 99641-9557

**DIREÇÃO**  
 Isamara Diniz

**SUCURSAL ARAPOTI**  
 David Bastos

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
 Regiane Romão - MTB: 0101374-PR

**EMPRESA:**  
 GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME  
 CNPJ: 26.272.797/0001-70

**JCN**

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
 contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	Abatiã
Cornélio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre	Centuri
Joazeiro	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Japira	Itaipua	Floreópolis	Nova Fátima
Jaboti	Sapopema	São Sebastião da Serra	Barão Jacuá
São João do Itararé	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Corbélia	Novo América da Colina	Santa Ângela	Sertãozinho
Joazeiro	Novo Santa Bárbara	Jangulândia	Bela Vista do Paraíso
Guaporina	Santa Cecília do Pavão	Sengés	Ribeirão Claro
Quatiguá	Santo Antônio do Paraíso	São José do Boi Vista	
Jacarezinho	Congonhas	Wenceslau Braz	
Cornélio Marrick	Itambacul	Santana do Itararé	
Pinhalão	Santa Mariana	Jurandir do Sul	
	Leópolis	Andaraí	

**CIRCULAÇÃO**



Município de Japira - 2018  
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Página:1

<b>Sequência: 628</b>	<b>Contrato: 000050-1/2018</b>	<b>SIM-AM: 502018</b>	<b>Tipo de ato: Contrato</b>		
<b>Início vigência</b>	<b>Final vigência</b>	<b>Início execução</b>	<b>Final execução</b>	<b>Fornecedor</b>	
21/11/2018	20/11/2019	21/11/2018	20/11/2019	38068-7 MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	
<b>Gestor</b>		<b>Início exec.gestor</b>		<b>Fim exec.gestor</b>	
40711 - LAURO APARECIDO DE CARVALHO		21/11/2018			
<b>Local</b>			<b>Licitação</b>		
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			Tomada de preços - 44 000005/2018		

<b>Itens:</b>									
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Solicitação</b>	<b>UN</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Tp Controle</b>	
001	001	Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de	37/2018	SERV	1,00	926.641,58	926.641,58	Q	

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato: 926.641,28  
(\* ) Valor atualizado do contrato: 926.641,28

(\* ) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 926.641,28  
(\* ) Valor atualizado do contrato: 926.641,28

(\* ) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%)

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 628
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



## CONTRATO Nº 50/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ E A MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, CEP 84.920-000, JAPIRA-PR, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira-PR, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.387.823/9/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 610.480.979-00 e a empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 04.235.987/0001-84, localizada na Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, Cidade de Pinhalão-PR, CEP 84.925-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal Sra. ANA PAULA GUIMARÃES, brasileira, separada judicialmente, empresária, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.427.310-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 861.076.909-72, residente na Cidade de Pinhalão-PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 04/07/2018, protocolo n.º 005/2018, conforme condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 005/2018 - TOMADA DE PREÇOS, fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 926.641,58 ( novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em



conta específica indicada pelo Município e R\$ 41.170,32 (quarenta e um mil e cento e setenta reais e trinta e dois centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.041.170,32 (um milhão e quarenta e um mil e cento e setenta reais e trinta e dois centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

##### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.



#### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;



m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:





- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o



primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ n.º 75.969.881/0001-52

### **Parágrafo Segundo**



Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:



- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) LAURO APARECIDO DE CARVALHO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JOSÉ MANUEL DE CARVALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 19.338/D-PR, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**



Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**



A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo



adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**





A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.



### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### **Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

### **Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;



- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.



#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Japira, 21 de novembro de 2018.

CONTRATANTE  
LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
ANA PAULA GUIMARÃES  
Representante Legal



Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n° PR-12196/D - LUIZ CARLOS DE AZEVEDO - ENGENHEIRO CIVIL

*[Handwritten signature of Ana Paula Guimarães]*

Testemunhas:

*P.P. Ana Paula Guimarães*  
RG5.541.899-3/SSP/PR - VALDECI MAINARDES

RG4.501.618-8/SSP/PR - ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.969.881/0001-52**

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018-PM J**

**CONTRATANTE:** Município de JAPIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua AV.ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO, inscrito no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.387.823/9/SSP/PR e do CPF/MF nº 610.480.979-00, e

**CONTRATADA:** MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.235.987/0001-84, sediada na Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, Cidade de Pinhalão-PR, CEP 84.925-000.

**OBJETO:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

**VALOR:** R\$ 926.641,58 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de novembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.11.21 15:07:21 -02'00'



EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 018/2018	
NOME: RODRIGO FERREIRA DA SILVA GARANHANI	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCE-PR.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 019/2018	
NOME: FLÁVIO DAS NEVES BARBOSA	CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TCE-PR.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 020/2018	
NOME: JEAN CARLOS ROCHA	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/10/2018 a 17/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 250,00	MOTIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 021/2018	
NOME: MANOEL ESTEVAM VELASQUE	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: VIAGEM COM REUNIÃO A SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA) PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2018	
NOME: MARCOS ADRIANO DOS REIS	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIÃO E SOLICITAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A VILA NOVA E VILA KALUP E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 023/2018	
NOME: PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA	CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 23/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: ACOMPANHAR O PRESIDENTE EM REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 024/2018	
NOME: MANOEL ESTEVAM VELASQUE	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 30/10/2018 a 31/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 250,00	MOTIVO: VIAGEM COM REUNIÃO A SEIL (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA) E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM REUNIÃO COM INTERESSE DO MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 025/2018	
NOME: JEAN CARLOS ROCHA	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 30/10/2018 a 31/10/2018	DESTINO: CURITIBA - PR
VALOR: R\$ 250,00	MOTIVO: VIAGEM A CURITIBA COM REUNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 157/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 280 de 08/11/2018, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei. Japira (PR), 21 de novembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018-PM J**

CONTRATANTE: Município de JAPIRA, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.969.881/0001-52  
CONTRATADA: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm. 8.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

VALOR: R\$ 926.641,58 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empretada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

21 de novembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

ANA PAULA GUMARÃES  
REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 153/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n. 280 de 08/11/2018, ao vencedor correspondente ao item correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dá-se publicidade ao ato na forma da lei. Japira (PR), 22 de novembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 058/2018 DE 23/11/2018**

O Senhor LAURO APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, considerando o resultado da eleição realizada na 1ª Conferência Extraordinária da Cidade de Japira, em 13/11/2018 e considerando a Lei Municipal nº 1014/2012 de 14/08/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR, as pessoas abaixo designadas:

- I. Representante do Departamento de Obras, Vição e Serviços públicos do município: José Manuel de Carvalho
- II. Representante do Departamento Municipal de Administração e Planejamento: Kellen Cassiane da Silva
- III. Representante do Departamento de Saúde e Saneamento: Samara Cardoso Meneses
- IV. Representante do Departamento de Finanças: Brennie Mantovani
- V. Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente: Alex Bianco Cardoso
- VI. Representante do comércio e da Indústria de Japira, indicado pela categoria respectiva: Ricardo Ferreira de Camargo
- VII. Representante do Poder Legislativo Municipal: Rogério Vicente Pereira
- VIII. Representante indicado pelos Conselhos Municipais instituídos por lei: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz do Oliveira
- IX. Representante da EMATER local: Paulo Sérgio Beraldo de Moraes
- X. Representante de Bairros: Flávio Azevedo Ribeiro
- XI. Representante da Defesa Civil: Pollyana Eulália de Souza
- XII. Representante de organizações não governamentais ou associação de proteção ao meio ambiente: Rafael Augusto Bueno de Oliveira
- XIII. Representante dos clubes de serviços ou similares: Priscilla Aparecida Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (23/11/2018).

LAURO APARECIDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882  
**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**DIREÇÃO**  
Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOITI**  
David Balsa  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
**EMPRESA:**  
GENESIS MACHADO E CIA LTDA ME  
CNPJ: 26.272.797/0001-70

**JCN**  
Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Abatiã
Cornélio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre	Cambira
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Itaí	Verênia	Floreópolis	Novo Fátima
Japira	Siqueira	São Gerônimo da Serra	Barra do Jacaré
Jatobá	São Sebastião de Amorim	Santa Ântonia da Platina	Santa Amélia
Salto do Itaipu	Nova América da Colina	Arapos	Sertãozinho
Caripolis	Nova Santa Bárbara	Jangurua	Bea Vista do Paraíso
João Pinheiro	Santa Cecília do Pavão	Songos	Ribeirão Claro
Guapirama	Santa Antônia do Paraíso	São José da Boa Vista	
Quitandinha	Congonhas	Wenceslau Braz	
Jacaronne	Itambacá	Sarandá do Ivaí	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Juruti do Sul	
Pinhalão	Luzilândia	Andaraí	

**CIRCULAÇÃO**





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART N° 20185960239

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LUIZ CARLOS DE AZEVEDO (CPF:325.599.509-44)

Nº Carteira: PR-12196/D - Nº Visto  
Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME Nº Registro: 64080

Contratante: MUNICIPIO DE JAPIRA

CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52

Endereço: ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 PREFEITURA CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone:

Contrato: 50/2018

Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS SN

Quadra:

Lote:

CENTRO - JAPIRA PR

CEP: 84920000

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	9172,02 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	<b>045 ARRUAMENTO</b>		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO 082 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM 083 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO 084 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE	Dados Compl.	0
		Data Início	01/01/2019
		Data Conclusão	31/12/2019

Vlr Taxa R\$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO;  
TERRAPLANAGEM BASE E SUB BASE;  
MEIO FIO E SARJETA;  
DRENAGEM E  
ENSAIOS TECNOLÓGICOS

Insp.: 4470  
18/12/2018  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



# CAIXA

## COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 18/12/2018	Nº do Documento 10002018596	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 18/12/2018	Nosso Número 14010002018596023-9
Pagador MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTA				CPF/CNPJ 04.235.987/0001-84	
Endereço do Pagador ..-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
<p>TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20185960239 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO</p> <p style="text-align: center;"> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIÁ</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>   <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>  <u>19/01/19</u>    <b>SERVIDOR</b>  <b>Elisângela de Bento Watto</b>  <b>Diretor do Departamento de</b>  <b>Licitações e Contratos</b>  <b>nº 274, de 22/11</b> </p>					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			28/12/2018	R\$ 218,54	

# CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01859.602334 1 77520000021854

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 28/12/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 18/12/2018	Nº do Documento 10002018596	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 18/12/2018	Nosso Número 14010002018596023-9
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 218,54
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 20185960239 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTA ..-/					04.235.987/0001-84 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação  
Autenticação no verso



boleto / títulos

R\$ 218,54

situação da transação

**pago em 19/12/2018**

código de barras

10490.81290 43010.100246  
01859.602334 1 77520000021854

instituição emissora

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA**

agência conta corrente

**5522 08623-9**

tipo do pagamento

**Débito em conta corrente**

dados do beneficiário

nome

**CONSELHO REG ENGENHARIA E**

razão social

**CONSELHO REG ENGENHARIA E**

cpf / cnpj

**76.639.384/0001-59**

dados do pagador

nome

**MAINARDES CONSTRUCOES,**

cpf / cnpj

**04.235.987/0001-84**

dados do pagador final

nome

**ANA PAULA GUIMARAES**

cpf / cnpj

**861.076.909-72**

valor do documento

**R\$ 218,54**

desconto

**- R\$ 0,00**

juros/mora

**+ R\$ 0,00**

multa

**+ R\$ 0,00**

total de encargos

**R\$ 0,00**

data do vencimento

**28/12/2018**

controle

**33670**

autenticação

**99A598DEA2BF143EF58FCA39A770A**

**pagamento efetuado em 19/12/2018  
às 07:47:12 via aplicativo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL  
14/01/19

*[Handwritten signature]*  
SERVIDOR

Elisângela H. Bento Vieira  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

**CONTRATO Nº 50/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

**OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos**

**ONDE SE LÊ:**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

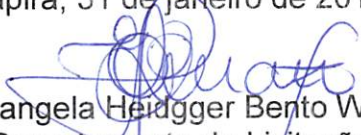
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: 1.000.000,00 (hum milhão de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município de R\$ 41.170,32 (quarenta e um mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 1.041.170,32 (um milhão e quarenta e um mil e cento e setenta reais e trinta e dois centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

**LEIA-SE**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: através das dotações orçamentárias 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito, respectivamente. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

Japira, 31 de janeiro de 2019.

  
Elisângela Heidgger Bento Watfe  
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos  
Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 50/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

**OBJETO:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos

ONDE SE LÊ:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS


As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes. 1.000.000,00 (hum milhão de reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município de R\$ 41.170,32 (quarenta e um mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito, respectivamente, totalizando o valor de R\$ 1.041.170,32 (um milhão e quarenta e um mil e cento e setenta reais e trinta e dois centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

LEIA-SE

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: através das dotações orçamentárias 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito, respectivamente. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

Japira, 31 de Janeiro de 2019.

  
Elisângela Heidgger Bento Watte

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos  
Portaria nº 274 de 22 de outubro de 2018

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.01.31 16:21:21 -02'00'

JUNTA DO  
COMERCANTE DE INSCRIÇÃO DA OBR  
CNO: 90.000.03646/78  
em 25/02/19



Elisângela M. Bento Neto  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 21/10/2018



# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

### Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.000.03646/78	Nome da obra PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS	Data do cadastramento 21/02/2019 09:11
Origem do cadastramento e-CAC		
Data do início da obra 04/02/2019	CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

### Situação da obra

Situação	Data
Ativa	04/02/2019

### Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	JAPIRA	PR	84.920-000
Bairro	Logradouro	Número	Complemento
CONJUNTO JAPIRA	RUA RUAS DO CENTRO DE JAPIRA	SN	CENTRO

### Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	04.235.987/0001-84	Construtora
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
04/02/2019		

### Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
75.969.881/0001-52	MUNICIPIO DE JAPIRA

### Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Obra Nova	Residencial multifamiliar	Alvenaria	9.172,02 m <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
RECEBIDO EM 21/02/19  
Eliângela H. Bento Watfis  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## RELATÓRIO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

#### 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

**Data do Edital:** 11/06/2018

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Rafael Augusto Bueno de Oliveira/OAB-PR nº 75.940.

**Publicação do Edital:** Portal Transparência Japira no dia 12/06/2018; DIOE – TRIBUNA DO PARANA no dia 12/06/2018; JCN no dia 12/06/2018.

**Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 09h00min do dia 04/07/2018;

**Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 04/07/2018 às 09h00min

**PRESIDENTE:** Rodolpho Luiz Vicente dos Santos

**MEMBROS:** João Inocência Gomes e Elza da Silveira Lopes

Portaria n. 068 de 17/01/2018.

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) participantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	ANTONIO CARLOS BROTTI
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	ANA PAULA GUIMARÃES
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	PAULO FRANCISCO BLASI LEMOS
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	MAX ELEANDRO DE OLIVEIRA MORAES

##### 2.2) habilitadas:

Nº	EMPRESA
01	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA
03	GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI
04	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
05	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP
06	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI

##### 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

NÃO HOUE

##### 2.4) Classificação:

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 926.641,58
02	DRCS TRANSPORTES E TERRAPLANEGEM LTDA	R\$ 949.951,23
03	GAIBLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI	R\$ 956.372,21
04	A.C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	R\$ 968.856,02
05	PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO – EIRELI	R\$ 999.712,78
06	TERCASA CONSTRUTORA EIRELI-EPP	R\$ 1.027.843,33

## 2.5) DO VENCEDOR:

A proponente vencedora de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global apresentado, conforme segue:

Lote nº 001 (Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos).

Trechos:

- Rua Gavião Entre a Rua Bem - Te - Vi a Rua Projetada 01
- Rua Quero-Quero entre A Rua João De Barro e a Rua Projetada 01
- Rua Bem De Vi Entre A Rua Beija Flor E A Rua Gavião;
- Rua Andorinha entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua João de Barro entre a Rua Beija Flor e a Rua Gavião;
- Rua Projetada 01 entre a Rua Projetada 02 e Rua Gavião;
- Rua Projetada 02 Entre a Rua Beija Flor e a Rua Projetada 01;
- Rua Ozório Augusto de Oliveira entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Hermino Augusto de Oliveira Entre a Rua Prefeito Wilson Leite e a Rua Major João Pereira;
- Rua Major João Pereira Entre a Rua Francisco Cascardo e a Rua Ozório Augusto de Oliveira.)

Proponente: MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Valor Global: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

Prazo de execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias

## 2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

## 3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor estimado do edital: R\$ 1.041.170,32 (Um Milhão e Quarenta e Um Mil Cento e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 926.641,58 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

Economia real no certame: R\$ 114.528,74 (cento e catorze mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Percentual de economia: 11,00%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - Processo Administrativo nº. 076/2018, propostas e documentos dos participantes, bem como AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – PARANÁ URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, de 20/07/2018, recebido em 20/11/2018.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 21 de novembro de 2018.

### ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações –  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

### JOÃO INOCÊNCIO GOMES

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

### DÉBORA DIVINO

Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº. 198 de 31/07/2018.

## ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 076/2018, modalidade **Tomada de Preço nº. 005/2018**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ratifico a ADJUDICAÇÃO** feita pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 198 de 31/07/2018, ao vencedor correspondente ao lote correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira – Paraná, 21 de novembro de 2018.

### LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2018.11.21 13:03:46 -02'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018-PM J

**CONTRATANTE:** Município de JAPIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua AV.ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO, inscrito no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.387.823/9/SSP/PR e do CPF/MF nº 610.480.979-00, e

**CONTRATADA:** MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.235.987/0001-84, sediada na Estância Mainardes KM 6, Bairro Sul Mineira, Cidade de Pinhalão-PR, CEP 84.925-000.

**OBJETO:** Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.

**VALOR:** R\$ 926.641,58 (novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00790 E 00000 0000/01/07/00/00-Recursos Ordinários (Livres) e 04-Viação Urbanismo, Obras Públicas e Habitação, 003-Obras Públicas, 15.451.0004.2012-Pavimentação Urbana, 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações, 00795 E 00608 1009/05/99/03/15- Op. Crédito.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de novembro de 2018.

**FORO:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2018.11.21 15:07:21 -02'00'



PREF. MUNICIPAL DE JAPIRA				ESTADO DO PARANÁ							
MUNICÍPIO:		JAPIRA		REGIONAL:	LONDRINA	DATA. MED:	23/04/2019	Pz. Execução	30/06/2019		
SUBPROJETO:		PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO - CONJ. HAB. JAPIRÁ E RUAS DO CENTRO		ASSOC.:	AMUNORPI	PARCELA:	2	Pz. Vigência	16/11/2019		
CONTRATADA:		MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ 04.235.987/0001-84		SAM:	29	CONTRATO EMPREITADA:	SIT Nº.:				
				LOTE:	01	Nº.:	50/2018	CONVÊNIO Nº	1585		
				ANO:	2019	DATA:	21/11/2018	Pz. Convênio	15/11/2100		
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS						ORÇAMENTO					
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	
MEDIÇÃO GLOBAL											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%	0,0021	0,21%	1.913,20	1.913,20	1.913,20		
2	TERRAPLENAGEM										
	Remoção de Revestimento Primário	m3	1.834,40	10,00%	0,0135	0,14%	6,81	1.249,23	12.492,26	11.243,03	
3	BASE / SUB-BASE										
	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	m3	917,20	10,00%	0,0187	0,19%	18,90	1.733,51	17.335,08	15.601,57	
	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	9.172,02	10,00%	0,0266	0,27%	2,69	2.467,27	24.672,73	22.205,46	
4	REVESTIMENTO										
	Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	m2	9.172,02	7,00%	0,5706	3,99%	57,65	37.013,69	528.766,95	491.753,26	
5	MEIO-FIO E SÁRJETA										
	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	541,76		0,0151		25,75		13.950,32	13.950,32	
6	PAISAGISMO / URBANISMO										
	Fincadinha de concreto moldada in loco - (7x20cm-0,014m3/m)	m	98,88		0,0014		13,07		1.292,36	1.292,36	
	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.086,75	24,00%	0,0030	0,07%	1,34	671,10	2.796,25	2.125,15	
	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m3	2.086,75	24,00%	0,0572	1,37%	25,38	12.713,38	52.961,72	40.248,34	
	Plantio de Árvore com altura 50 a 100cm	un	79,00		0,0045		52,81		4.171,99	4.171,99	
	Plantio de Grama esmeralda em rolo	m2	155,67		0,0015		8,81		1.371,45	1.371,45	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	26,00		0,0100		357,25		9.288,50	9.288,50	
7	DRENAGEM										
	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.897,28	72,00%	0,0150	1,08%	7,33	10.013,10	13.907,07	3.893,97	
	Reaterro e Apilamento Mecânico	m3	1.142,31	72,00%	0,0285	2,05%	23,10	18.998,90	26.387,36	7.388,46	
	Reaterro Sem Apilamento	m3	476,38	72,00%	0,0071	0,51%	13,87	4.757,32	6.607,39	1.850,07	
	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	m	862,00	55,00%	0,0659	3,62%	70,87	33.599,47	61.089,94	27.490,47	
	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação	m	488,00	90,52%	0,0650	5,88%	123,46	54.537,49	60.248,48	5.710,99	
	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	38,00	80,00%	0,0108	0,86%	264,44	8.038,98	10.048,72	2.009,74	
	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	48,00		0,0464		895,31		42.974,88	42.974,88	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	23,00	25,98%	0,0083	0,22%	332,74	1.988,08	7.653,02	5.664,94	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	3,00		0,0016		502,61		1.507,83	1.507,83	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	1,00		0,0010		913,27		913,27	913,27	
	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00		0,0083		1.536,02		7.680,10	7.680,10	
	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	7,00		0,0126		1.669,90		11.689,30	11.689,30	
	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 60	un	2,00		0,0023		1.066,43		2.132,86	2.132,86	
	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 80	un	1,00		0,0018		1.660,83		1.660,83	1.660,83	
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00		0,0006		51,26		563,86	563,86	
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00		0,0006		51,26		563,86	563,86	
			% PREVISTO:	73,42%	% EXECUTADO:		20,47%	SOMAS	189.694,72	926.641,58	736.946,86
								Valor Total do Contrato:	R\$	926.641,58	
								Medição Acumulada:	R\$	189.694,72	
								Total Anterior:	R\$	94.042,58	
								Valor Desta Medição:	R\$	95.652,14	
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):											
MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ 04.235.987/0001-84 ENG. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO Resp. Execução - CREA PR 12196/D ART N° 20185960239				PREF. MUNICIPAL DE JAPIRA ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO Resp. Fiscalização - CREA PR 19338/D ART N° 20182214552				PREF. MUNICIPAL DE JAPIRA ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal			



<b>PREF. MUNICIPAL DE JAPIRA</b>		<b>ESTADO DO PARANÁ</b>					
		REGIONAL:	LONDRINA	DATA. MED:	15/03/2019	Pz. Execução	05/05/2019
MUNICÍPIO:	JAPIRA	ASSOC.:	AMUNORPI	PARCELA:	1	Pz. Vigência	05/05/2019
SUBPROJETO:	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO - CONJ. HAB. JAPIRÁ E RUAS DO CENTRO	SAM:	29	CONTRATO EMPREITADA:		SIT Nº:	
CONTRATADA:	MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ 04.235.987/0001-84	LOTE:	01	Nº:	50/2018	CONVÊNIO Nº	1585
		ANO:	2019	DATA:	21/11/2018	Pz. Convênio	15/11/2100

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS							ORÇAMENTO				
Nº	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	
<b>MEDIÇÃO GLOBAL</b>											
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	100,00%	0,0021	0,21%	1.913,20	1.913,20	1.913,20		
2	<b>TERRAPLENAGEM</b>										
	Remoção de Revestimento Primário	m3	1.834,40		0,0135		6,81		12.492,26	12.492,26	
3	<b>BASE / SUB-BASE</b>										
	Colchão de Argila/Sabro/mat. de Jazida	m3	917,20		0,0187		18,90		17.335,08	17.335,08	
	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	9.172,02		0,0266		2,69		24.672,73	24.672,73	
4	<b>REVESTIMENTO</b>										
	Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	m2	9.172,02		0,5706		57,65		528.766,95	528.766,95	
5	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>										
	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	541,76		0,0151		25,75		13.950,32	13.950,32	
6	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>										
	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0.014m3/m)	m	98,88		0,0014		13,07		1.292,36	1.292,36	
	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	2.086,75		0,0030		1,34		2.796,25	2.796,25	
	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m3	2.086,75		0,0572		25,38		52.961,72	52.961,72	
	Plantio de Árvore com altura 50 a 100cm	un	79,00		0,0045		52,81		4.171,99	4.171,99	
	Plantio de Grama esmeralda em rolo	m2	155,67		0,0015		8,81		1.371,45	1.371,45	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,95m2	un	28,00		0,0100		357,25		9.288,50	9.288,50	
7	<b>DRENAGEM</b>										
	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	1.897,28	50,00%	0,0150	0,75%	7,33	6.953,54	13.907,07	6.953,53	
	Reaterro e Aploamento Mecânico	m3	1.142,31	50,00%	0,0285	1,43%	23,10	13.193,68	26.387,36	13.193,68	
	Reaterro Sem Aploamento	m3	476,38	50,00%	0,0071	0,36%	13,87	3.303,70	6.607,39	3.303,69	
	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	m	862,00	25,00%	0,0659	1,65%	70,87	15.272,49	61.089,94	45.817,45	
	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação	m	488,00	72,00%	0,0650	4,68%	123,46	43.378,91	60.248,48	16.869,57	
	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	38,00	80,00%	0,0108	0,86%	264,44	8.038,98	10.048,72	2.009,74	
	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	48,00		0,0464		895,31		42.974,88	42.974,88	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	23,00	25,98%	0,0083	0,22%	332,74	1.988,08	7.653,02	5.664,94	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	un	3,00		0,0016		502,61		1.507,83	1.507,83	
	C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	un	1,00		0,0010		913,27		913,27	913,27	
	P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	5,00		0,0083		1.536,02		7.680,10	7.680,10	
	P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	7,00		0,0126		1.669,90		11.689,30	11.689,30	
	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 60	un	2,00		0,0023		1.066,43		2.132,86	2.132,86	
	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo e 0, 80	un	1,00		0,0018		1.660,83		1.660,83	1.660,83	
8	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)										
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	11,00		0,0006		51,26		563,86	563,86	
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	11,00		0,0006		51,26		563,86	563,86	
<b>% PREVISTO: 25,10%</b>							<b>% EXECUTADO: 10,15%</b>		<b>SOMAS</b>		
								Valor Total do Contrato:	R\$	926.641,58	
								Medição Acumulada:	R\$	94.042,58	
								Total Anterior:	R\$		
								Valor Desta Medição:	R\$	94.042,58	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):

MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ 04.235.987/0001-84 ENG. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO Resp. Execução - CREA PR 12196/D ART Nº 20185960239	PREF. MUNICIPAL DE JAPIRA ENG. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO Resp. Fiscalização - CREA PR 19338/D ART Nº 20182214552	PREF. MUNICIPAL DE JAPIRA ANGELO MABOOS VIGILATO Gerente Municipal
--	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## PARECER TÉCNICO

**OBRA – PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS**

**LOCAL – CIDADE DE JAPIRA**

**PARA – SEDU - PARANÁ CIDADE**

**PROJETO – ALTERAÇÃO DE META FISICA**

A obra de pavimentação com lajotas sextavadas, calçadas para passeio, rampa para PNE, meio fio com sarjeta, plantio de arvores e galerias de águas pluviais completo, que está sendo executado no conjunto habitacional Japuira e nas Ruas do centro da Cidade, sendo Rua Major João Antônio Pereira, Rua Hermindo Augusto de Oliveira e Rua Ozorio Augusto de Oliveira, está sendo executado pela Empresa Construtora Mainardes Locações e Construções – EP, conforme tomada de preço 00/2018 com projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Japira e aprovado junto a SEDU – Paraná Cidade.

Informamos que a parte dos serviços gerais galerias de águas pluviais e calçamento com lajotas sextavadas das Ruas do centro da Cidade já está bem adiantado, praticamente concluído, com trafego normal, galerias todas executadas pronta para escoamento de águas superficiais, falta alguns detalhes para a conclusão final desta parte da obra e para a parte do conjunto habitacional Japuira está bem adiantado a parte das galerias de águas pluviais, para a captação e escoamento de águas superficiais, faltando algumas partes para ser concluído, e está em construção a parte de pavimentação com Lajotas Sextavadas, restando parte destes serviços e alguns acabamentos.

E devemos informar que estamos solicitando um aditivo de valores da obra, devido à sobra de verbas da licitação, isto é que foi licitado um valor da obra de R\$ 1.041.170,32 (um milhão quarenta e um mil cento e setenta reais e trinta e dois centavos), sendo a proposta da Empresa Vencedora do certame ganho em um valor de R\$ 926.641,58 (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ficando um saldo para ser usado como aumento de meta física da obra, para aditivo de obra, no mesmo objeto, de R\$ 114.528,74 (cento e quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) e que o valor a ser ativado será de R\$ 98.743,69 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 10,66% o valor contratual.

Que este valor foi acertado entre a Prefeitura Municipal de Japira e o SEDU Paraná Cidade para ser usado na Rua Beija Flor do Conjunto Japuira, que não estava no projeto original, primeiro projeto aprovado e licitado, e informamos que é importante pavimentar esta Rua e fazer galeria devida ser uma Rua de grande movimento e volume de tráfego, é na entrada do conjunto Japira de muito peso e influencia no projeto para os moradores desta Rua do conjunto, de comprimento aproximadamente 250,00 metros, largura de 8,00 metros e área de pavimento de 2.000,00 m<sup>2</sup>, e outro motivo são as galerias que vai ser implantado nesta Rua para a ligação com todo o conjunto, com isto não vai escorrer águas pluviais que chegam ou contribuem no conjunto a céu aberto

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



pois todas as Ruas do primeiro projeto é a jusante e a Rua Beija Flor é a montante, não danificando assim a pavimentação das Ruas a jusante, correndo assim todas as águas tubuladas, com destino para o dissipador no final no córrego já implantado pela Empresa.

E para concluir esta Rua totalmente galerias e pavimentação e urbanismo, foi feita a retirada ou reduzida à pavimentação da Rua Projetada 01, que não tem muita influência, no projeto final, muita relevância, é uma rua para acesso a propriedades Rurais, situadas no final do conjunto, e também não tem casas, residências com frente para esta Rua Projetada 01, as casas são de frente para as ruas descendo, perpendiculares a Rodovia e ainda do lado direito desta Rua Projetada 01 é área de pastagens, sendo chácaras de uso para pecuária, sem influência para o meio urbano do local.

E informamos que foi executado toda a galeria de águas pluviais desta Rua para a ligação das galerias de todo o conjunto e também por ocasião que for pavimentar esta Rua as galerias já estão prontas, e como já falado precisa desta galeria e drenagem devido ao escoamento das águas de todo o conjunto Japuíra para a ligação até ao dissipador de energia implantado.

Informamos que terreno e as obras se encontram em andamento normal, tanto a pavimentação como as galerias de águas pluviais, restando e precisa deste projeto alterado com o aditivo de valores, para a conclusão final das obras de pavimentação e galerias pluviais, e ainda devemos informar que todos os projetos e orçamentos já foram elaborados para aprovação, junto a SEDU Paraná Cidade.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, aos 03 dias do mês de outubro de 2.019.

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MANUEL DE CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA Nº 19.338-D/PR



## PLANILHA DEMONSTRATIVA DE READEQUAÇÃO DE PROJETO

MUNICÍPIO:		JAPIRA					SAM		CONTRATO EMPREITADA:					
SUBPROJETO:		PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS					Lote		N°		50/2018			
FIRMA EMPREITEIRA:		MAINARDES LOCADORA LTDA.					Ano		DATA:		15/11/2019			
N°	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Quantidade Aditada	Quantidade Reduzida	Quantidade projeto novo alterado	Custo Unitário	Valor Aditado	Valor Reduzido	Total Contrato	Saldo Aditivo	Quantid. Atual (Anterior + aditivo-supressão)	Valor atual do contrato (anterior + aditivo - supressão)	
MEDIÇÃO GLOBAL														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES													
	Placa de Obra ( 4,00x2,00)	UN	1,00	-	-	1,00	1.913,20	-	-	1.913,20		1,00	1.913,20	
2	TERRAPLENAGEM													
	Remoção do Revestimento Primário	m3	1.834,40	119,02		1.953,42	6,81	810,53	-	12.492,26	810,53	1.953,42	13.302,79	
3	BASE / SUB-BASE													
	Regularização e Compactação subleito 100% PN	M2	9.172,02	595,08		9.767,10	2,89	1.600,77	-	24.672,73	1.600,77	9.767,10	26.273,50	
	Colchão de Argila/Saibroimat. de Jazida	M3	917,20	59,51		976,71	18,90	1.124,74	-	17.335,08	1.124,74	976,71	18.459,82	
4	REVESTIMENTO													
	Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	M2	9.172,02	595,08		9.767,10	57,65	34.306,36	-	528.766,95	34.306,36	9.767,10	563.073,32	
5	MEIO-FIO E SARJETA													
	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	M	541,76		34,87	506,89	25,75	-	897,90	13.950,32	-897,90	506,89	13.052,42	
6	PAISAGISMO/URBANISMO													
	Fincadinha de concreto moldada in loco- (7x20cm-0,014m3/m)	M	98,88		24,19	74,69	13,07	-	316,16	1.292,36	-316,16	74,69	976,20	
	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	M2	2.086,75		148,34	1.938,41	1,34	-	198,78	2.796,25	-198,78	1.938,41	2.597,47	
	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	M2	2.086,75		148,34	1.938,41	25,38	-	3.764,87	52.961,72	-3764,87	1.938,41	49.196,85	
	Plantio de Árvore com altura 50 a 100cm	UN	79,00			79,00	52,81	-	-	4.171,99		79,00	4.171,99	
	Plantio de Grama esmeralda em rolo	M2	155,67	665,81		821,48	8,81	5.865,79	-	1.371,45	5.865,79	821,48	7.237,24	
	Rampas para PNE com piso tátil (NBR 9050) modelo 06 - 7,65 m2	UN	26,00			26,00	357,25	-	-	9.288,50		26,00	9.288,50	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO													
8	DRENAGEM													
	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	M3	1.897,28	503,20		2.400,48	7,33	3.688,46	-	13.907,06	3.688,46	2.400,48	17.595,52	
	Reaterro e Aploamento Mecânico	M3	1.142,31	312,13		1.454,44	23,10	7.210,20	-	26.387,36	7.210,20	1.454,44	33.597,56	
	Reaterro Sem Aploamento	M	476,38	146,95		623,33	13,87	2.038,20	-	6.607,39	2.038,20	623,33	8.645,59	
	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	M	862,00	366,00		1.228,00	70,87	25.938,42	-	61.089,94	25.938,42	1.228,00	87.028,36	
	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação	M	488,00	40,00		528,00	123,48	4.938,40	-	60.248,48	4.938,40	528,00	65.186,88	
	Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	UN	38,00			38,00	284,44	-	-	10.048,72		38,00	10.048,72	
	B. L. Simples alvenaria H até 1,20m	UN	48,00	14,00		62,00	895,31	12.534,34	-	42.974,68	12.534,34	62,00	55.509,22	
	C. L. Alvenaria Tubo até 0,40	UN	23,00	7,00		30,00	332,74	2.329,18	-	7.653,02	2.329,18	30,00	9.982,20	
	C. L. Alvenaria Tubo até 0,60	UN	3,00			3,00	502,61	-	-	1.507,83		3,00	1.507,83	
	C. L. Alvenaria Tubo até 0,80	UN	1,00			1,00	913,27	-	-	913,27		1,00	913,27	
	P. V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	UN	5,00	1,00		6,00	1.536,02	1.536,02	-	7.680,10	1.536,02	6,00	9.216,12	
	P. V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	UN	7,00			7,00	1.689,90	-	-	11.689,30		7,00	11.689,30	
	Disipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo e 0, 60	UN	2,00			2,00	1.066,43	-	-	2.132,86		2,00	2.132,86	
	Disipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo e 0, 80	UN	1,00			1,00	1.660,83	-	-	1.660,83		1,00	1.660,83	
9	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de)													
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	UN	11,00			11,00	51,26	-	-	563,86		11,00	563,86	
	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	UN	11,00			11,00	51,26	-	-	563,86		11,00	563,86	
% EXECUTADO :							SOMAS	103.921,39	5.177,71	926.641,58	98.743,69		1.025.385,26	
OBSERVAÇÕES :							Valor Convenio antes da licitação:							
1. As alterações ocorridas referem-se às diferentes entre planilha/projeto/memorial e o executado na obra							Valor Contrato Licitado (proposta vencedora):	R\$926.641,58						
2. Os custos unitários dos serviços não licitados foram baseados nos custos licitados e/ou tabelas oficiais.							Saldo de Convênio:							
							Valor Executado							
							Valor Aditado: (Percentual Aditado)	R\$103.921,39						
							Valor Reduzido: (Percentual Reduzido)	(R\$5.177,71)						
							Valor do Aditivo:	R\$98.743,69						
							% Aditivo:	10,66%						
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES ( Assinaturas/ Carimbos ):														
Eng° Civil Luiz Carlos de Azevedo - CREA-PR-12.196/D-PR RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO				Eng° Civil José Manuel de Carvalho - CREA PR-19338/D RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO				ANGELO MARCOS VIGILATO PREFEITO MUNICIPAL						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS.

**CONTRATO N° 050/2018**

Versa o presente parecer acerca do Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município de Japira, sobre a possibilidade de adiantamento do Contrato n° 050/2018-PMJ, firmado com a empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

O Engenheiro Municipal justifica a necessidade de alteração de meta, em virtude de que após o início da obra, verificou que o volume de tráfego, é na entrada do conjunto, paralelo com a Rodovia.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; II - por acordo das partes: b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Entretanto, deve-se salientar que o §1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em tela, verifica-se que o presente encontra-se dentro do limite previsto no § 1º II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Constata-se que o pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Sendo assim, opino pela possibilidade de realização alteração de meta física e aditivo de valor requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, nos termos do art. 65, II, b e §1º da Lei nº 8.666 de 1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

09 de outubro de 2019.



Helena Patricia Gassner  
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



## DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e com a Lei Complementar nº 101/2.000, de 04 de maio de 2.000, que o valor dos recursos orçamentários serão de R\$ 1.025.385,26 (Hum milhão vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) a participação, em obras de pavimentação, e que devemos informar que será usado e utilizado apenas o valor de R\$ 25.385,26 (vinte e cinco mil cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavo centavos) no repasse de recursos destinados a título de contrapartida para esta de pavimentação/calçamento com lajotas sextavadas e galerias de águas pluviais situado no perímetro urbano do Município de Japira, nas Ruas do Conjunto Habitacional Japira sendo as Ruas Quero-Quero, Rua Gavião, Rua Bem-Te-Vi, Rua Andorinha, Rua João de Barro, Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, e no centro da Cidade de Japira nas Ruas Major João Antônio Pereira, Rua Ozório Augusto de Oliveira, e na Rua Hermindo Augusto de Oliveira no Município de Japira, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, DECLARA, que os serviços e obras de pavimentação/calçamentos com Lajotas Sextavadas pretendidas pelo Prefeito Sr. Angelo Marcos Vigilato **com uma área primitiva de 9172,02 e área com aditivo de 9.767,10m<sup>2</sup>** de pavimentação, com colocação de meio fio conjugado, com sarjeta feito com a extrusora, calçadas nos passeios de concreto e outros, feitas segundo **normas e especificações técnicas vigentes da ABNT. (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**. Com contrato a ser firmado com a SEDU – PARANÁ CIDADE.

*Os recursos estão dispostos na seguinte rubrica orçamentária:*

Órgão: 04. Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Unidade 003. Obras Públicas.

Projeto / Atividade – 15.451.0004.2012. Pavimentação Urbana

DOTAÇÃO 4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações – R\$ 25.385,26

*Previsão na lei Orçamentária Anual nº 1.150 de 29 de setembro de 2.017*

Japira, 17 de outubro de 2018.

  
Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Ofício nº 457/2019-GAB

Japira/PR, 17 de outubro de 2019.

**Para: Paraná Cidades**  
**Londrina – Paraná**  
**A/C: JOÃO HENRIQUE MACHADO**  
**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**Ref.: Pedido de Aditivo de Valor**

O Município de Japira, Estado do Paraná, lotado no CNPJ nº 75.969.881/0001-52, vem por meio deste requerer junto Paraná Cidades – o Aditivo de Valor do Contrato nº 50/2018-PMJ referente ao Processo Licitatório Tomada De Preços nº 005/2018, cujo objeto é a Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto com e= 8,00 cm, 9.172,02m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo drenagem e ensaios tecnológicos.


Visto a necessidade de alteração de Meta Física, em virtude de que após o início da obra verificou se o volume de tráfego que é na entrada do conjunto Japuira, paralelo com a Rodovia.

Mediante o exposto acima se faz necessário o aditivo de valor de R\$ 98.743,69 (noventa e oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 10,66% o valor contratual.

Informamos que será usado e utilizado apenas o valor de R\$ 25.835,26 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) no repasse de recursos destinados a título de contrapartida para esta Obra de Pavimentação

Afim de darmos continuidade na execução do objeto pactuado que é de suma importância para o Município.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Ângelo Marcos Vigilato**  
**Prefeito Municipal**



MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO  
DE SERVICO LTDA ME  
CNPJ: 04.235.987/0001-84  
ENDEREÇO: ETN MAINARDES, KM 6 SUL MINEIRA  
PINHALÃO/PR CEP: 84925-000

**Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de  
Serviços Nº 050/2018 - PMJ, firmado entre a  
Prefeitura Municipal de Japira e a empresa  
MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E  
PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME.**

A empresa MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, sediada na ETN MAINARDES km 6, Bairro SUL MINEIRA na Cidade de Pinhalão/PR, doravante denominada simplesmente Contratada, vem, por meio deste, solicitar um ADITIVO de prazo de mais 6 (seis) meses, para a Licitação Tomada de Preços nº N° 05/2018, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA EM LAJOTA DE CONCRETO COM e=8,00 cm, 9.172,02m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, drenagem e ensaios tecnológicos.

A empresa informa que continuará com os serviços do contrato nº 050/2018.

Pinhalão/PR, 17 de Outubro de 2019.

*Ana Paula Guimarães*

MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTD A ME

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 17 / 10 / 2019

às 13 : 42 hs. Nº 744 / 2019

*At*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401 - CEP.84.920-000



## PARECER TÉCNICO DE OBRA

**REFERENTE: Á ADITIVO DE PRAZO  
AO SETOR DE CONVENIOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 50/2018 -  
EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
LTDA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PMJ**

**OBRA - PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM DE AGUAS  
PLUVIAIS.**

**LOCAL - CONJUNTO JAPUIRA, RUA MJ. JOÃO ANTONIO PEREIRA, RUA OSÓRIO AUGUSTO  
DE OLIVEIRA E RUA HERMINDO AUGUSTO DE OLIVEIRA - JAPIRA - PR.**

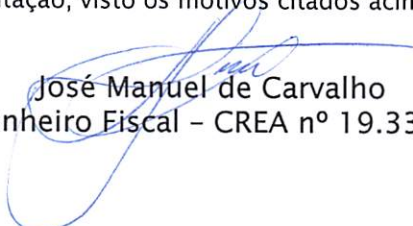
**DATA - 17 DE outubro DE 2019.**

**ASSUNTO - LAUDO TÉCNICO DE OBRA PARA ADITIVO DE PRAZO**

Eu José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 19.338-D/PR, na qualidade de Engenheiro Civil da Prefeitura e técnico responsável pela fiscalização e dos projetos das obras de Pavimentação com lajotas sextavadas espessura de 8,00 cm, colocação de meio fio, plantio de arvores, execução de calçada nos passeios, drenagens de aguas pluviais com bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visitas e dissipador de energia e outros serviços conforme projeto aprovado pela SEDU PARANÁ CIDADE, que está sendo executado neste município, conforme CONTRATO Nº 50/2018 - PMJ, entre a Prefeitura Municipal de Japira e a Empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, com recursos como **Concedente** o Governo Estadual através do SEDU PARANÁ CIDADE e beneficiário **o Município de Japira PR.**

Venho através desta justificativa e dizer que tem o meu parecer favorável quanto ao pedido com aditivo de alteração de prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato até 15/05/2020, solicitado pela Empresa Construtora e que concordo com os motivos citados, devido aos atrasos nos pagamentos, falta de lajotas sextavadas disponível no mercado da região, pois o período de cura é grande, atrasa na entrega, com isto a obra está atrasada difícil de dar continuada e a conclusão final da obra, pela firma executora da obra, com isto por estes motivos citados acima, a empresa construtora não conseguiu terminar e agilizar mais a obra devido estes motivos e ainda informamos que só veio a iniciar as obras no mês de março de 2019, conforme ordem de serviço

Informamos que vistoriando o que foi requerido, também afirmamos que a obra está em execução normal com uma porcentagem até a quinta medição de 62,23% executada, restando parte dos serviços que fazem parte da planilha e do projeto de pavimentação com lajotas sextavadas e galerias de águas pluviais constatamos a veracidade do exposto pela firma vencedora da licitação, visto os motivos citados acima.

  
José Manuel de Carvalho  
Engenheiro Fiscal - CREA nº 19.338-D/PR.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**DE: Prefeito Municipal**

**PARA: Departamento de Obras/Procuradoria Jurídica**

**Ref. Protocolo nº 744/2019**

## DESPACHO Nº 066/2019

CONSIDERANDO o protocolo em epígrafe, solicitamos ao Departamento de Obras e a Procuradoria Jurídica a análise e emissão de Parecer.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, 17 de outubro de 2019.

  
**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal

RECEBI EM...../...../ .....

Nome:.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**MEMORANDO 0182/2019.**

Japira, 18 de outubro de 2019.

De: Erivelto Borges da Silveira.

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

Para: Ângelo Marcos Vigilato


Prefeito Municipal.

**Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência contratual.**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual em 06 meses, referente ao Contrato de prestação de serviço nº **050/2018**, da licitação tomada de preços nº **05/2018**, firmado entre o a **Prefeitura Municipal de Japira e a empresa Mainardes construções, locações e prestação de serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.235.987/0001-84**, que tem por objeto a **pavimentação de vias urbanas em lajota de concreto com e=8,00 cm, com 9.172,02 m2**, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, paisagismo e urbanismo, drenagem e ensaios tecnológicos.

Ocorre a necessidade dessa prorrogação devido a alteração da meta física da obra.

Atenciosamente,

  
Erivelto Borges da Silveira  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.  
Portaria nº 286/2018



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 10 / 2019

às 15 : 57 hs. nº 751 / 2019







**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria 286/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

**MOTIVO;** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**CONTRATO Nº:** 050/2018-PMJ

**CONTRATADA;** MAINARDES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo nº 050/2018 – PMJ.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Engenheiro Civil Municipal, fundamentado o pedido para Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, in verbes:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**§ 2º** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado sobre prorrogação de prazo, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

Posto isto, observando o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, **opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

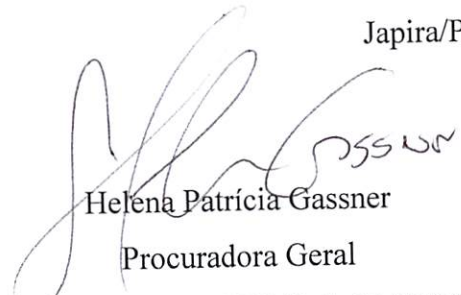
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 18 de outubro de 2019.



Helena Patrícia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018

Assunto: **ENC: APROVAÇÃO**  
De: João Henrique Machado <jhm@paranacidade.org.br>  
engenharia@japira.pr.gov.br  
Para: <engenharia@japira.pr.gov.br>, Zezinho Carvalho  
<zezinho61@gmail.com>, 'Flavio Marcelo'  
<flaviorphl@hotmail.com>  
Data: 22/10/2019 09:14



- 
- doc03288120191022090941.pdf (~238 KB)

---

SEGUE EM ANEXO A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO DO PARANACIDADE FAVOR PROVIDENCIAR O TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO DESTE ADITIVO, FAVOR OBSERVAR O VALOR DO ADITIVO QUALQUE DUVIDA ESTAMOS A DISPOSICÃO.  
Obrigado.

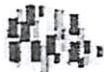
João Henrique Machado  
Analista de Desenvolvimento Municipal

43-3372-3311 | [jhm@paranacidade.org.br](mailto:jhm@paranacidade.org.br)  
Praça La Salle, 35 | Londrina, Paraná | 86020-480  
[www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [www.paranainterativo.pr.gov.br](http://www.paranainterativo.pr.gov.br)

-----Mensagem original-----

De: Printer <[printer@paranacidade.org.br](mailto:printer@paranacidade.org.br)>  
Enviada em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 09:11  
Para: João Henrique Machado <[jhm@paranacidade.org.br](mailto:jhm@paranacidade.org.br)>  
Assunto:

-----  
ECOSYS M2035dn  
[00:17:c8:43:0d:a5]  
-----



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos



**PARECER JURÍDICO Nº : 746/2019**

Município : Japira  
 Programa : PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Mun  
 Tipo de Projeto : Pavimentação - Bloco de Concreto / Paver  
 Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0005/2018  
 Projeto : 29 Contrato : 50/2018  
 Lotes : 1  
 Data da Assinatura : 21/11/2018 Prazos : Execução : 15/11/2019 Vigência : 16/11/2019  
 Fornecedor : MAINARDES Construções Locaç. e Prest Serv Ltda ME

Assunto : PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO OBJETO CONTRATADO.

**PARECER JURÍDICO**

A Coordenadoria Operacional encaminha a esta Procuradoria Jurídica, para análise e parecer, solicitação objetivando readequação de projeto com aumento de meta física, relativo ao Contrato n.º 050/2018, firmado entre o Município de JAPIRA e a empresa Mainardes Construções Locação e Prest. Serviços LTDA-ME, cujo objeto consiste na execução de obras de pavimentação de vias urbanas.

Instruem a pretensão os seguintes documentos: Planilha de serviços; Parecer Técnico da Prefeitura Municipal de Contenda; Concordância da contratada com o pretendido aditivo contratual; Parecer Jurídico do Município; e Parecer Técnico do Paranacidade.

Todos os opinativos foram favoráveis ao atendimento da solicitação, o que foi corroborado pelas Coordenadorias desta entidade.

Com base no parecer técnico, tem-se que a alteração, ora tratada, resultará em acréscimo de serviços e/ou quantidades de R\$ 98.743,69, correspondente à 10,66% do valor original. Portanto, o total de acréscimo não ultrapassa o limite legal (25%).

A proposição em análise possui como fundamento jurídico o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; [...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Por fim, ressalta-se que a alteração do valor contratual implica necessário acréscimo do valor de garantia da execução (previsão no contrato com suporte no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1997), o que deverá ser providenciado pela municipalidade contratante.

Pelo exposto, não havendo transfiguração do objeto contratado originalmente em outro de natureza e propósitos diversos (o que é avaliado pelo setor técnico competente), com fundamento nas manifestações técnicas favoráveis, bem como no Parecer Jurídico exarado pela municipalidade, entende-se não haver óbice de ordem legal para a formalização do Termo Aditivo.

É o parecer.

Curitiba, 21/10/2019

Rosana de Fátima Menarin  
Advogada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ SOB Nº 04.235.987/0001-84, CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS NO CONJUNTO JAPUIRA E RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, EM LAJOTA DE CONCRETO COM E=8,00 CM, 9.172,02 M², CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0173-PROJETO Nº 29-SAM-PARANACIDADE, CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3908/2018.**

Considerando as informações, despachos e autorizações contidas no processo licitatório de Tomada de preços n. 5/2018, Requerimento de alteração do valor e prorrogação do prazo do Contrato nº 50/2018, que contém o relatório técnico favorável e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 22 de outubro de 2019

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2019  
Contratos itens, aditivos



Sequência: 628 Contrato: 000050-1/2018 SIM-AM: 502018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
21/11/2018 15/11/2019 21/11/2018 15/11/2019 38068-7 MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
40711 - LAURO APARECIDO DE CARVALHO 21/11/2018

Local Licitação  
11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS Tomada de preços - 44 000005/2018

Itens:	Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
	001	001	Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de	37/2018	SERV	1,00	926.641,58	926.641,58	Q

**TOTAL DO CONTRATO**

Valor original do contrato: 926.641,58  
(\* Valor atualizado do contrato: 926.641,58)

(\* (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%))

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 926.641,58  
(\* Valor atualizado do contrato: 926.641,58)

(\* (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%))

**Critérios de seleção:**

- Sequência do contrato: 628
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



# Município de Japira - 2019

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 628 - Contrato: 50/2018</b>				<b>Licitação: Tomada de preços - 44 000005/2018</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 38068 - 7 Nome: MAINARDESCONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E</b>				<b>CPF/CNPJ: 04.235.987/0001-84 Telefone:</b>				<b>21/11/2018</b>		<b>15/11/2019</b>			
<b>Lote: 001</b>													
Item: 001	1,00	926.641,58	926.641,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,6225	576.834,38	0,3775	349.807,20
<b>Produto: 6124 Pavimentação de Vias Urbanas em lajota de concreto.</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033086 ANGELO MARCOS VIGILATO				Local: 000007 MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA									
<b>Total</b>	<b>1,00</b>	<b>926.641,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,62</b>	<b>576.834,38</b>	<b>0,38</b>	<b>349.807,20</b>
<b>Total geral</b>	<b>1,00</b>	<b>926.641,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,62</b>	<b>576.834,38</b>	<b>0,38</b>	<b>349.807,20</b>

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 628

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 55231







# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/10/2019

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação</b>	<b>919.125,00</b>	<b>722.301,45</b>	<b>551.609,86</b>	<b>170.691,59</b>
<b>002 Urbanismo</b>	<b>649.125,00</b>	<b>547.125,00</b>	<b>445.713,38</b>	<b>101.411,62</b>
15.451.0004.2008 Implantação e Manutenção da Rede Elétrica	50.125,00	132.125,00	113.252,94	18.872,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00650 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	20.000,00	19.967,43	32,57
00650 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	17.000,00	12.760,58	4.239,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	125,00	125,00	0,00	125,00
00670 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.000,00	79.000,00	69.754,71	9.245,29
00670 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	16.000,00	10.770,22	5.229,78
15.452.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	599.000,00	415.000,00	332.460,44	82.539,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00	237.000,00	236.857,38	142,62
00750 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.960,00	21.960,00	3.600,00	18.360,00
00760 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	32.990,00	32.990,00	4.716,08	28.273,92
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00
00800 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.675,36	8.324,64
00810 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	29.050,00	29.050,00	6.611,62	22.438,38
<b>003 Obras Públicas</b>	<b>270.000,00</b>	<b>175.176,45</b>	<b>105.896,48</b>	<b>69.279,97</b>
15.451.0004.2011 Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos	270.000,00	175.176,45	105.896,48	69.279,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	88.000,00	26.925,03	61.074,97
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	62.000,00	58.795,00	3.205,00
00872 E 00766 1006/03/99/01/02 CONVENIO Nº803950/2014/MCIDADES/PAVIMENTAÇÃO VILA NOVA	0,00	75,83	75,83	0,00
00872 EA 00766 1006/03/99/01/02 CONVENIO Nº803950/2014/MCIDADES/PAVIMENTAÇÃO VILA NOVA	0,00	20.001,98	20.001,98	0,00
00871 E 00783 1005/03/99/01/01 SEDU/PAM 2013/CONV. Nº 614/2013	0,00	5,16	5,16	0,00
00871 EA 00783 1005/03/99/01/01 SEDU/PAM 2013/CONV. Nº 614/2013	0,00	93,48	93,48	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>919.125,00</b>	<b>722.301,45</b>	<b>551.609,86</b>	<b>170.691,59</b>





# Município de Japira - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/10/2019

Equipiano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado

Valor atualizado

Líquido empenhado

Saldo atual

### Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/10/2019

Órgão entre: 04 e 04

Unidade entre: 002 e 003

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAINARDES CONSTRUCOES, LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICO LTDA**  
**CNPJ: 04.235.987/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:41 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **FD42.84A8.AFCB.8EDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020840590-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.235.987/0001-84**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.235.987/0001-84

**Razão Social:** MAINARDES PRESTACAO DE SERVICOS SC LTDA ME

**Endereço:** R PEDRO DE CASTRO 01 / VILA GUARANY / PINHALAO / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2019 a 02/11/2019

**Certificação Número:** 2019100401501358567300

Informação obtida em 22/10/2019 13:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ SOB Nº 04.235.987/0001-84, CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS NO CONJUNTO JAPIRA E RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, EM LAJOTA DE CONCRETO COM E=8,00 CM, 9.172,02 M², CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0173-PROJETO Nº 29-SAM-PARANACIDADE, CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3908/2018.**

Considerando as informações, despachos e autorizações contidas no processo licitatório de Tomada de preços n. 5/2018, Requerimento de alteração do valor e prorrogação do prazo do Contrato nº 50/2018, que contém o relatório técnico favorável e Parecer Jurídico.

( x ) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 22 de outubro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, RELATIVO AO OBJETO Pavimentação Vias Urbanas no conjunto Japira e Ruas do Centro do Município de Japira-Pr, em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m², conforme Convênio nº 05.00.2002.0173-Projeto nº 29-SAM-Paranacidade, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3908/2018.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 5/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.235.987/0001-84, sediada na ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SULMINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato representada por **ANA PAULA GUIMARAES**, inscrita no CPF nº 861.076.909-72, portadora do RG nº 64273108, residente e domiciliado na Rua/Av. ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SUL MINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 50/2018 equivalente a 10,66% (dez vírgula seis por cento), nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com o art. 57, Lei 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo será de **R\$ 98.743,69 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

1.3 O valor total do contrato que era de R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de **R\$ 1.025.385,27 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

1.1 O Prazo de execução e vigência do contrato fica **prorrogado até 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 22 de outubro de 2019

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANA PAULA GUIMARAES**

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**JOSE MANUEL DE CARVALHO**

Engenheiro Civil CREA/PR 19338/D

Engenheiro Fiscal

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A1, ou=AR PROJJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.10.23 09:00:17 -03'00'

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, RELATIVO AO OBJETO Pavimentação Vias Urbanas no conjunto Japira e Ruas do Centro do Município de Japira-Pr, em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m², conforme Convênio nº 05.00.2002.0173-Projeto nº 29-SAM-Paranacidade, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3908/2018.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 5/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº **04.235.987/0001-84**, sediado na ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SULMINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato representada por **ANA PAULA GUIMARAES**, inscrita no CPF nº 861.076.909-72, portadora do RG nº 64273108, residente e domiciliado na Rua/Av. ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SUL MINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 50/2018 equivalente a 10,66% (dez vírgula seis por cento), nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com o art. 57, Lei 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo será de **R\$ 98.743,69 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**

1.3 O valor total do contrato que era de R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de **R\$ 1.025.385,27 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

1.1 O Prazo de execução e vigência do contrato fica **prorrogado até 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020)**.


### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

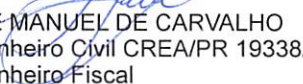
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.


Japira (PR), 22 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ANA PAULA GUIMARAES  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
JOSE MANUEL DE CARVALHO  
Engenheiro Civil CREA/PR 19338/D  
Engenheiro Fiscal

  
Elisângela M. Bento Walle  
Diretora do Departamento de  
Licitações e Contratos  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de meias, tênis, mochilas, juponas e capa de chuva escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 05 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 05 de novembro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 05 de novembro de 2019.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2019.

Elio Zub Junior

PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

103432/2019

## Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 50/2018-PMJ-TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018-PMJ

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84.

**DO OBJETO -** Pavimentação Vias Urbanas no conjunto Japira e Ruas do Centro do Município de Japira-Pr, em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m², conforme Convênio nº 05.00.2002.0173-Projeto nº 29-SAM-Paranacidade, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3908/2018; TIPO DO ADITIVO: Prazo e Valor.

**DO VALOR:** O valor do presente aditivo será de R\$ 98.743,69 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do contrato que era de R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de R\$ 1.025.385,27 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será aditivada pelo período de 6 (seis) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, encerrando em 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020).

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 22/10/2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANA PAULA GUIMARAES

Representante Legal

CONTRATADA

JOSE MANUEL DE CARVALHO

Engenheiro Civil CREA/PR 19338/2

Engenheiro Fiscal

103450/2019

## Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

### RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO, EM DATA DE 17/10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA	ITEM (NS)	VALOR TOTAL (R\$)
TONY RICARDO BENDLIN EHLKE - ME	10, 36 e 38	R\$ 15.720,00
GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME	01,09, 13, 14, 19, 21, 31, 32 e 41	R\$ 40.503,00

EMPRESA	ITEM (NS)	VALOR TOTAL (R\$)
ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME	08	R\$ 3.450,00
ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	11, 12, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35 E 37	R\$ 57.986,00
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 20, 39 E 40	R\$ 277.850,00

TOTAL DESTES PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 395.509,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS).

A LICITAÇÃO FOI EFETUADA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

LAPA/PR, 22 DE OUTUBRO DE 2019

OSNI MOREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

103812/2019

## Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2019-PML  
PROCESSO Nº. 208/2019-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial triplo - TST, com área total a ser pavimentada de 3.618,51 m2 nos seguintes trechos: Rua Ademir José de Souza - Entre a Rua Alto Vieira Figueiredo e a Av. Des. Munhoz de Mello; Rua Presidente Bernardes - Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; Rua Cândido Mota - Entre a Rua Amazonas e a Rua Ademir José de Souza; e execução de rede de galerias pluviais na Rua Ademir José de Souza, entre a Rua Santo Anastácio até o canal, com extensão total de rede de 455,00 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** às 09:00 horas, do dia 11 de novembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 384.459,81 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 21 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

103083/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019-PML  
PROCESSO Nº. 211/2019-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'Aviz - E.I.E.F. do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**ABERTURA:** às 09:00 horas, do dia 14 de novembro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.496.396,55 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400

Loanda-Pr, 21 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Loanda

103231/2019

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: (Concorrência Pública nº CP/SMGP-0029/2019 - Objeto: Execução das obras de pavimentação e Drenagem para a implantação do Sistema de Transporte Urbano BHL SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste-Oeste) nos trechos 01 e 02. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ainda, pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 22 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

103566/2019





## EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.  
FORNECEDOR: CAMPOLIV COM. DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 05.380.615/0001-04  
CONTRATO Nº: 183/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ.  
VALOR: R\$ 30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais)  
VIGÊNCIA: 12 meses.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.  
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA ME  
CNPJ: 10.867.300/0001-26  
CONTRATO Nº: 184/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ.  
VALOR: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 meses.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ - PR.  
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES  
CNPJ: 24.413.415/0001-55  
CONTRATO Nº: 185/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ.  
VALOR: R\$ 158.604,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 12 meses.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ. O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:  
FORNECEDOR 1: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, CNPJ: 29.530.767/0001-04, com o valor total de: R\$ 3.000,00 (três mil reais); FORNECEDOR 2: CAMPOLIV COM. DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., CNPJ: 05.380.615/0001-04, com valor total de: R\$ 30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais). FORNECEDOR 3: CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, com valor total de: R\$ 20.360,00 (vinte mil, trezentos e sessenta reais). FORNECEDOR 4: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com valor total de: R\$ 158.604,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais).

Jaguapitá-PR, 22 de outubro de 2019.  
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019  
Reabertura

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender diversas Secretarias. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 07 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de meias, tênis, mochilas, japonesas e capa de chuva escolar para compor o kit escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 05 de novembro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59min do dia 05 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05 de novembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 22 de outubro de 2019.  
ELIO ZUB JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Referente ao CONTRATO Nº 50/2018-PMJ-TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84  
DO OBJETO - Pavimentação Vias Urbanas no conjunto Japira e Ruas do Centro do Município de Japira-Pr, em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m², conforme Convênio nº 05.00.2002.0173-Projeto nº 29-SAM-Paranaidade, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3908/2018, TIPO DO ADITIVO: Prazo e Valor. DO VALOR: O valor do presente aditivo será de R\$ 98.743,69 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), perfazendo o valor total do contrato que era de R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de R\$ 1.025.385,27 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada pelo período de 6 (seis) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, encerrando em 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020). DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019102300229

229

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para uso exclusivo da Divisão de Manutenção e melhoramento da Iluminação Pública, onde serão utilizados para serviços de instalação, substituição e reposição de componentes da Rede de Iluminação Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2019.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.301.800,00 (dois milhões, trezentos e um mil e oitocentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 22 de outubro de 2019.  
BRUNO GOLL ZEVE  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Execução das obras de Pavimentação e Drenagem para a implantação do Sistema de Transporte Urbano BHL SUPERBUS na zona urbana do Município de Londrina/PR, na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes (Av. Leste-Oeste) nos trechos 01 e 02. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 22 de outubro de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-285/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0285/2019 - Registro de Preço para aquisição de coletes balísticos NÍVEL II. Pregão Presencial nº PG/SMGP-0287/2019 - Registro de Preços para a eventual aquisição de pilhas, baterias e correlatos. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0291/2019, objeto: Aquisição de Sonda Auricular compatível com o equipamento ACCUSCREEN/OTOMETRICS, analisador de otoemissões e insumos para tais aparelhos. Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 22 de outubro de 2019.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019

Processo licitatório Nº 224/2019. Objeto: contratação de empresa para execução de repape em CBUQ em vias urbanas do Município de Matelândia com área total de 11.273,90m², em trechos das Ruas: Rio de Janeiro Patrimônio 5748, Copacabana Patrimônio 5747, Carlos Gomes Patrimônio 5745 e Avenida Nereu Ramos Patrimônio 5737, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 865615/2018/MDR/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, conforme especificação nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Recebimento dos envelopes: até 08/11/2019 às 08h30. Abertura às 09h do mesmo dia na sala de Licitações. Edital e informações no site: [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), e-mail: [licitacoes@matelancia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matelancia.pr.gov.br) ou fone: (45) 3262.8376.

RINEU MENONCIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bahia nº. 660, Centro, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA SUPRIR A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PARANÁ, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br) ou pelo site [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) pelos Telefones (44-3527-1281).

Nova Cantu-PR, 21 de outubro de 2019.  
JOSÉ CARLO GOMES  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bahia nº. 660, Centro, em Nova Cantu/PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços: [licitacao@novacantu.pr.gov.br](mailto:licitacao@novacantu.pr.gov.br) ou pelo site [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br) pelos Telefones (44-3527-1281).

Nova Cantu-PR, 22 de outubro de 2019.  
JOSÉ CARLO GOMES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ SOB Nº 04.235.987/0001-84, CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS NO CONJUNTO JAPIRA E RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, EM LAJOTA DE CONCRETO COM E=8,00 CM, 9.172,02 M², CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0173-PROJETO Nº 29-SAM-PARANACIDADE, CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3908/2018.

Considerando as informações, despachos e autorizações contidas no processo licitatório de Tomada de preços n. 5/2018, Requerimento de alteração do valor e prorrogação do prazo do Contrato nº 50/2018, que contém o relatório técnico favorável e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 22 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 REFERENTE AO CONTRATO Nº 50/2018-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.987/0001-84, RELATIVO AO OBJETO Pavimentação Vias Urbanas no conjunto Japira e Ruas do Centro do Município de Japira-Pr, em lajota de concreto com e=8,00 cm, 9.172,02 m², conforme Convênio nº 05.00.2002.0173-Projeto nº 29-SAM-Paranacidade, Contrato Fomento Paraná/SFM nº 3908/2018.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de preços nº 5/2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/IMF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAINARDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 04.235.987/0001-84, sediado na ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SULMINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato representada por ANA PAULA GUIMARAES, inscrita no CPF nº 861.076.909-72, portadora do RG nº 64273108, residente e domiciliado na Rua/Av. ESTANCIA MAINARDES, KM6 - CEP: 84925000 - BAIRRO: SUL MINEIRA, Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato nº 50/2018 equivalente a 10,66% (dez vírgula seis por cento), nos termos do art. 65, I, §1º, Lei nº 8.666/93, bem como a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato pelo período de 6 (seis) meses, em conformidade com o art. 57, Lei 8.666/93.

1.2 O valor do presente aditivo será de R\$ 98.743,69 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)

1.3 O valor total do contrato que era de R\$ 926.641,58 (Novecentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), passa a ser de R\$ 1.025.385,27 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

1.1 O Prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado até 14/05/2020 (quatorze dias de maio de 2020).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 22 de outubro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANA PAULA GUIMARAES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSE MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 19338/D  
ENGENHEIRO FISCAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI  
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP:  
84.940-000 - Fone: (43) 3571-1291

### 1º EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de Citação de interessados, ausentes, incertos e não sabidos, nos autos nº 1748-96.2010.8.16.0163 de AÇÃO DE USUCAPIÃO movida por REINALDO DE MELO DA SILVA, com relação ao seguinte imóvel: "Um imóvel urbano situado na Vila Barbosa nesta cidade, denominado simplesmente Lote 08, Confrontando à frente com a Rua Projetada "a", na extensão de 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros); à direita com o Lote 07, de propriedade Elias Vitor da Silva, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros); aos fundos com o Lote 04, de propriedade de José de Almeida e Maria Antonia de Almeida, com o Lote 05, de propriedade de Maria Felizardo dos Santos, na extensão de 10,75m (dez metros e setenta e cinco centímetros); e à esquerda com o Lote 09 de propriedade de Jorge Gonçalves Pereira, na extensão de 22,00m (vinte e dois metros), perfazendo uma área total de 236,50m² (duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrado)", para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do segundo edital e na forma do art. 335 e/c art. 219, ambos do CPC, para apresentarem resposta aos termos iniciais. Consigne-se ainda, no que se refere a especificação de provas, a necessidade de observância da norma contida no art. 336, parte final, do CPC, sob pena de preclusão. Eu, (JOSIANE GOMES NOGUEIRA), Escrevente juramentada do Cível que o digitei, conferi e subscrevi.-

VIVIANE CRISTINA DIETRICH

Juiz de Direito

**DISMASIO**  
materiais de construção

Um jeito fácil de construir

Fone: (43) 3571-4775

Rua Rio Grande do Sul, 1711 - Siqueira Campos - PR

**BUIU**  
AUTO ESCAPE

Alinhamento  
Balanceamento  
Suspensão  
Troca de Óleo

Fone: (43)  
3571-3356

**Casa Rei do Frango**

Telefone: (43) 3571-1441

Rua Alagoas, 1752  
Centro - Siqueira Campos